



FABIO DE OLIVEIRA LEITÃO, Vereador desta Augusta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, observando as normas regimentais, apresenta ao Soberano Plenário:

PROJETO DE LEI Nº 02/2025 DO LEGISLATIVO, que:

“DECLARA A “CULTURA GOSPEL” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Cultura Gospel”, lê-se Gospel como toda e qualquer manifestação religiosa, bem como todas as suas manifestações artísticas, como patrimônio cultural imaterial do Município, a ser comemorado toda segunda semana do mês de julho.

Parágrafo único - A Cultura Gospel, para os fins desta lei, engloba as práticas culturais, tradições, valores, crenças e expressões artísticas vinculadas à comunidade gospel, reconhecendo sua importância para a identidade cultural e diversidade religiosa do Município.

Artigo 2º - Vetado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 07 de fevereiro de 2025.

Fábio de O. Leitão
FABIO DE OLIVEIRA LEITÃO
Vereador



JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem por objetivo, incentivar a divulgação da espiritualidade. Objetivando a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração da Fé. Gospel é uma palavra inglesa que significa evangelho. Também utilizada para designar o estilo de música de alguns cultos religiosos, a palavra gospel teve origem na comunidade negra norte-americana. Com o passar do tempo, o gospel passou a ser um estilo apreciado por pessoas do mundo todo.

Considerando a importância da cultura gospel em nossa querida cidade de Juquitiba, cujo adeptos vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de várias pessoas através de recuperação da espiritualidade, abandono do uso de entorpecentes, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.